

CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

(LOGO DA EMPRESA)

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEVANTAMENTO DE VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

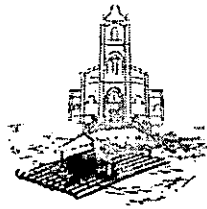
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

A/C DA SENHORA SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA

RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSÍ BALSAS-MA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
PREÇOS**

1. OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, a serem fornecidos de acordo com os requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

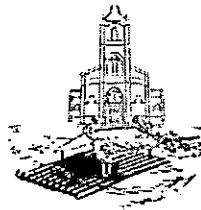
2.1 - A presente contratação visa atender as necessidades desta Casa Legislativa, uma vez que trata-se aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, que não pode haver descontinuidade. Assim faz-se fundamental a manutenção de um estoque que propicie atendimentos à todas as solicitações e que se tenha insumos suficientes para iniciar o ano seguinte.

2.2 - Também objetiva evitar a prestação descentralizada desses materiais, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade dos produtos. Cabe ressaltar que o procedimento licitatório se destina a contratar aquele que apresenta as melhores condições para a administração Pública, posto que todas as circunstâncias previsíveis tais como preço, capacidade técnica, qualidade e proposta mais vantajosa (observando o princípio da isonomia), são analisadas.

2.3 - A definição da modalidade de contratação ficará a cargo do setor de licitações, de forma que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos.

2.4. A melhor solução adotada deverá ser a que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



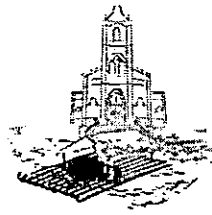
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

3.1 - A técnica utilizada para se chegar aos quantitativos pretendidos foi baseada nas solicitações enviadas pelos diversos setores, gabinetes dos vereadores e departamentos da Câmara Municipal e também com base de consumo de anos anteriores.

3.2 - As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade na aquisição pela Administração durante a vigência do contrato, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

4. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO RS
1.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS		
2.	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G		
3.	LEITE INTEGRAL UHT/UAT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
4.	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL POTE COM 500 GRAMAS.		
5.	NÉCTAR DE SUCO CAIXA 1000ML - DIVERSOS SABORES		
6.	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LIMÃO		
7.	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR GUARANÁ		
8.	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR UVA		
9.	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LARANJA		
10.	REFRIGERANTE DE COLA PET 2L		
11.	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.		
12.	AÇÚCAR REFINADO, SACAROSE DE CANA- DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM		

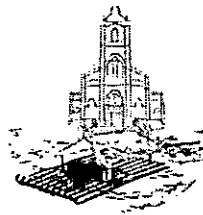


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

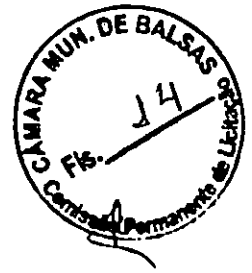


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	CONTENDO 1KG		
13.	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.		
14.	SUCO INTEGRAL VÁRIOS SABORES, A BASE DE ÁGUA / SUCO CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 1,500 ML		
15.	CAFÉ TORRADO E MÓIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.		
16.	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.		
17.	PÁ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.		
18.	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO.		
19.	DESINFETANTE BACTERICIDA; FRAGRÂNCIA FLORAL; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES		



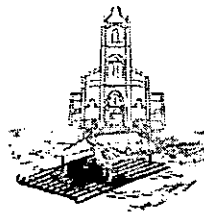
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS.		
20.	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.		
21.	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; LAVANDA OU FLORAL; FRASCO DE ALUMÍNIO, 300ML, AUTORIZAÇÃO PELO MS.		
22.	ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.		
23.	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.		
24.	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.		
25.	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.		
26.	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.		
27.	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM		



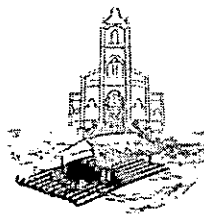


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.		
28.	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.		
29.	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.		
30.	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; COM SUPORTE.		
31.	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PVC; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM; COM CERDAS EM NYLON.		
32.	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.		
33.	VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES M ÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 20CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA.		
34.	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.		
35.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA,		



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



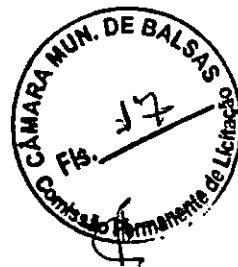
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.		
36.	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.		
37.	GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM CUMPROMENTO 22 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
38.	RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE		
39.	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.		
40.	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 45X70CM, 100% ALGODÃO.		
41.	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 12 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. OU SIMILAR.		
42.	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS		



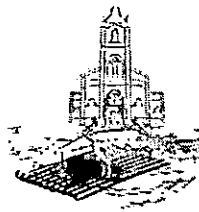


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

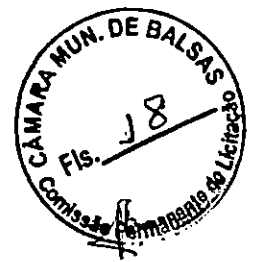


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	CADA.		
43.	ESPANADOR; DE PENA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.		
44.	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.		
45.	ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES.		
46.	COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ		
47.	LIMPA INOX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.		
48.	LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.		
49.	LIMPA VIDRO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.		
50.	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML.		
51.	ÓLEO DE PEROBA; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100 ML.		
52.	SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS;		

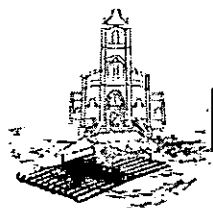


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

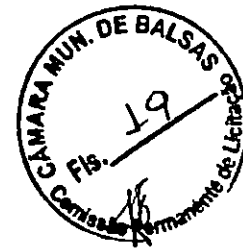


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

	EMBALAGEM COM 300G.		
53.	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO,		
54.	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM		
55.	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM		
56.	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID		
57.	PILHA AAA ALCALINA. EMBALAGEM C/ 2 UNID		
58.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 X 200 GR		
59.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN		
60.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN		
61.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN		
62.	COPO DE VIDRO AMERICANO		
63.	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES		
64.	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PLÁSTICO Nº 15, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES		
65.	CESTO PARA LIXO GRANDE C/ TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS		
66.	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES		
67.	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.		

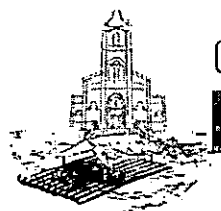


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

68.	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO		
69.	TALHES DE AÇO INOX - FACA		
70.	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML		
71.	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT COM 10 UNID		
72.	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT COM 05 UNID		
73.	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID		
74.	TAÇA CRISTAL PARA ÁGUA DE 500 ML		
75.	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE COM 500 GRAMAS		
76.	BISCOITO CREAM CRAKER SAL PACOTE COM 3/1 400 GRAMAS		
77.	BISCOITO SORTIDOS DOCE PACOTE COM 500 GRAMAS		
78.	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO E CHOCOLATE, 3X1 400G		
79.	FÉCULA DE MANDIOCA		
80.	FLOCÃO DE ARROZ EMBLAGEM 500 GRAMAS		
81.	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS		
82.	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES		
83.	BALA SABOR CAFÉ EMBALAGEM 1 KG		
84.	BALA SABOR MENTA EMBALAGEM 1 KG		
85.	BALA MASTIGÁVEL (MOLE) EMBALAGEM 1 KG		
86.	BALA SORTIDA SABORES VARIADOS EMBALAGE 1 KG		
87.	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS		
88.	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG		



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



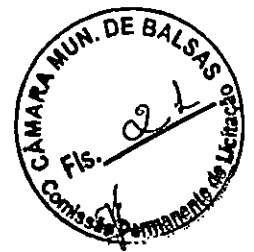
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

89	PEDRA SANITÁRIA		
90	NAFTALINA		
91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS		
92	PAPEL INTERFOLHADO 1000/1		
93	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS		
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML		
95	ÓLEO DE COCO EMB. 1000 ML		
96	ÓLEO DE SOJA EMB. 900 ML		
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML		
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ		
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ		
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML		
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER		
102	FACA DE COZINHA		
103	GENGIBRE PARA CHÁ 1 KG		
104	LIMÃO - FRUTA 1 KG		
105	PAPEL TOALHA 2/1		
106	ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO		
107	TORNEIRA PARA BEBEDOURO		
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)		
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)		
110	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO		
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA		

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

5.1. O prazo de vigência de eventual registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços.

5.2. O prazo contratual será de até 31 de dezembro de 2021, a contar data da sua assinatura.

6. PRAZO DE INÍCIO

6.1. O prazo de início de entrega dos materiais serão de até 15 (quinze) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Início, a ser emitida pelo setor competente.

6.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

6.3. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do setor solicitante.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal de Balsas, localizada na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi, após solicitação feita pela CMB, no período compreendido entre 8h às 12 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Maranhão e do Município de Balsas.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

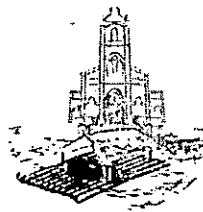


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

- 8.1. Assinar contrato e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os produtos objeto deste termo;
- 8.3. Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- 8.4. Iniciar a entrega, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.
- 8.5. Credenciar junto a CMB funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições e somente poderão circular pelas dependências da CMB portando crachá de identificação da empresa com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMB;
- 8.6. Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o traslado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do presente termo, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.7. Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 8.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMB, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações porventura encaminhadas pela CMB, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada;
- 8.9. Manter durante a vigência e execução do contrato porventura firmado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.10. Responder pelos danos causados diretamente à CMB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CMB;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

- 8.11. Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela Câmara Municipal de Balsas, os produtos que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- 8.12. Esclarecer prontamente à Câmara Municipal de Balsas as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;
- 8.13. Facilitar e permitir a Câmara Municipal de Balsas, a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento da entrega em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;
- 8.14. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Balsas em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;
- 8.15. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Balsas a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os produtos a seu cargo;
- 8.16. Comunicar a Câmara Municipal de Balsas no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório;
- 8.17. Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica a ser estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação cível, administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a que der causa;
- 8.18. Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual, assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

- 9.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar o correspondente termo de contrato.
- 9.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos pelo edital.

9.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

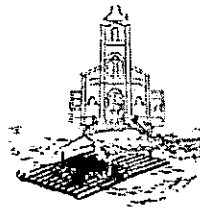
10.1. O gerenciamento e a fiscalização decorrente do edital, caberão aos servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da contratação.

10.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar a seu superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão.

10.4. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

11. DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS.

- 11.1. Será conferida a atestação parcial da execução do objeto sempre que esta for parcelada e somente após a conferência dos materiais entregues, no limite de cada parcela.
- 11.2. Será conferida a atestação definitiva quando da execução da última parcela devida ou na totalidade dos produtos, quando o adimplemento for por parcela única.
- 11.3. O atesto será feito pelos servidores designados pela CMB no Instrumento Contratual, para a fiscalização do mesmo.
- 11.4. O recebimento parcial ou total pela CMB não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança na execução do objeto, nem ético-profissional por sua perfeita execução, que subsistirá nos limites estabelecidos na Lei e neste termo.
- 11.5. No recebimento e aceitação do objeto deste termo serão observadas, no que couberem, as disposições dos artigos 73 a 76 da lei federal nº 8666/93.
- 11.6. Todos produtos de que trata esta licitação deverão obedecer exatamente às especificações constantes no edital e seus anexos.
- 11.7. A contratada deverá apresentar, quando couber e atualizado, o registro no órgão competente dos produtos fornecidos.

12. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12. 1. A presente contratação deverá ter como regime de execução a empreitada por preço unitário.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

13. 1. Apresentação, de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter à licitante executado, de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação ou de complexidade superior, com menção do produto fornecido e/ou serviço prestado, bem como se houve cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos, com o devido reconhecimento de firma em cartório.

14. DAS PENALIDADES

14. 1 - Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

15 - DOS VALORES ESTIMADOS

15. 1. A estimativa de valor foi apurada pela Câmara Municipal de Balsas mediante cotação de preços em 03 (três) empresas do ramo de atividade, obtida mediante extração da média aritmética simples.



SILVANA RIBEIRO DE FRANÇA
Diretora de Compras e Orçamento